

b) Pagamento de uma percentagem progressiva cujo mínimo é de 4% do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Decorridos 10 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

8 de março de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306818479

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4079/2013

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 8 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e conforme previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março:

1 — Designo a Prof.ª Doutora Maria Teresa da Costa Mendes Vítor Villa de Brito para exercer, em regime de substituição, o cargo de diretora-geral de Alimentação e Veterinária.

2 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — A designada fica autorizada a exercer atividades docentes, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

4 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2013.

13 de março de 2013. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

NOTA CURRICULAR

Nome: Maria Teresa Villa de Brito

Data de Nascimento: 17 de maio de 1961

Habilitações académicas: Doutora em Ciências Veterinárias — Universidade Técnica de Lisboa — área de Ciências Animais e Veterinárias, em 2002, Aprovada por unanimidade. Prestou Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, em 1993 e aprovada por unanimidade com louvor e distinção. Licenciatura em Medicina Veterinária pela Escola Superior de Medicina Veterinária da Universidade Técnica Lisboa, em julho de 1984, com a classificação final de 14 valores.

Experiência profissional:

Atividade docente: Responsável pelo Laboratório de Endocrinologia da Faculdade de Medicina Veterinária –UTL desde 2011, Responsável pelas consultas de Endocrinologia Clínica no Hospital Escolar da Faculdade de Medicina Veterinária –UTL desde 1993.

Assistente-Estagiária do Departamento de Morfologia e Clínica da Faculdade de Medicina Veterinária de 1989 a 1993. Assistente do Departamento de Morfologia e Clínica da Faculdade de Medicina Veterinária de 1993 a 2002. Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa desde 2002.

Atividade científica: É investigadora do CIISA na área de Patologia/Medicina, Núcleo de Medicina, desde a sua fundação (1991). Participou como colaboradora em 3 Projetos de Investigação. Investigadora em 4 Projetos I&D ou de parceria internacional.

Outras atividades académicas: Orientação e ou Co-orientação de Teses Doutoramento (1), Mestrados (30) e Licenciaturas (13)

Publicações: 1 Capítulo de livro Internacional, 1 capítulo de livro nacional, 2 teses, 23 artigos internacionais e nacionais e 36 resumos em atas de Encontros Científicos internacionais e nacionais.

Cargos em Órgãos de Gestão Central da Faculdade de Medicina Veterinária

Comissão de Estágios do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, UTL.

Membro do Conselho do Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, UTL.

Membro do Conselho do Departamento de Morfologia e Clínica (DEMOC), da Faculdade de Medicina Veterinária, UTL.

Membro do Conselho do Departamento de Clínica.

Membro da Assembleia de Representantes Faculdade de Medicina Veterinária, UTL.

Vogal do Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina Veterinária, UTL.

Outras atividades

Técnica Superior de 2ª classe na área da Segurança Alimentar.

Técnica Superior de 2ª classe, Direção Geral de Inspeção Económica, 11 de maio de 1987 a 10 de fevereiro de 1989.

Técnica Superior de 2ª classe, Instituto Regulador e Orientador de Mercados Agrícolas (IROMA), na área da Higiene Pública Veterinária, 21 de outubro de 1985 a 11 de maio de 1987.

206826984

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 4080/2013

Na sequência das fortes intempéries ocorridas em 19 e 20 de janeiro de 2013, foi concedido, através do Despacho n.º 3318/2013, publicado no *Diário da República*, 2ª série, N.º 43, de 1 de março de 2013, um apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas nas diferentes regiões, tendo, para o efeito, sido acionada a aplicação da Ação n.º 1.5.2, «Restabelecimento do potencial produtivo», integrada no Subprograma n.º 1 do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER).

Na sequência da avaliação efetuada pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas resultou a lista, anexa ao referido despacho, de freguesias de localização das explorações agrícolas cujo potencial produtivo foi substancialmente afetado em consequência das intempéries. Posteriormente, no prazo adicional de cinco dias úteis concedido pelo referido despacho, foram identificadas outras explorações agrícolas afetadas, localizadas em freguesias não constantes do anexo ao despacho.

Importa, pois, proceder à alteração do Despacho n.º 3318/2013, publicado no *Diário da República*, 2ª série, N.º 43, de 1 de março de 2013, no sentido de abranger todas as freguesias de localização das explorações agrícolas afetadas pelas intempéries ocorridas em 19 e 20 de janeiro de 2013.

Assim, ao abrigo do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Aplicação da Ação n.º 1.5.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo», do PRODER, aprovado pela Portaria n.º 964/2009, de 25 de agosto, alterada pela Portaria n.º 814/2010, de 27 de agosto, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 12412/2011, de 20 de setembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

O anexo ao Despacho n.º 3318/2013, publicado no *Diário da República*, 2ª série, N.º 43, de 1 de março de 2013, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

1- Na área afeta à DRAP Norte são abrangidas as seguintes freguesias:

- No concelho de Alijó, as freguesias de Carlão, Vilar de Maçada e Favaio;
- No concelho de Amarante, as freguesias de Freixo de Cima, Gatão, Gondar, Lufrei e Telões;
- No concelho de Amares, as freguesias de Amares e Besteiros
- No concelho de Arouca, as freguesias de Alvarenga, Fermedo e Escariz;
- No concelho de Baião, as freguesias de Santa Leocádia, de Gestaçõ e de Covelas;
- No concelho de Barcelos, as freguesias de Areias de Vilar, Barqueiros, Cristelo, Faria e Oliveira;
- No concelho de Braga, a freguesia de Aveleda;
- No concelho de Bragança, a freguesia de Zoio;

i) No concelho de Carrazeda de Ansiães, a freguesia de Selores;
 j) No concelho de Castelo de Paiva, a freguesia de Bairros e Raiva;
 k) No concelho de Chaves, as freguesias de Arcossó, Cela e São Pedro de Agostém;
 l) No concelho de Cinfães, a freguesia de Travanca;
 m) No concelho de Espinho, a freguesia de Espinho e Silvalde;
 n) No concelho de Esposende, as freguesias de Antas, Apúlia, Belinho, Curvos, Fonte Boa, Mar, Marinhas, Rio Tinto e Gandra;
 o) No concelho de Fafe, a freguesia de Estorãos;
 p) No concelho de Gondomar, a freguesia de São Pedro Cova;
 q) No concelho de Guimarães, as freguesias de Brito, Costa, Creixomil, Lordelo, Nespereira, Polvoreira, Ronfe, Silveiras, Airão S. João, Vermil e Atães;
 r) No concelho de Lamego, a freguesia de Cepões;
 s) No concelho da Maia, as freguesias de Barca, S. Maria de Avioso e Vila Nova da Telha
 t) No concelho de Marco de Canavezes, as freguesias de Freixo, Paços de Gaiolo, Soalhães, Vila Boa do Bispo, Vila Boa de Quires, Várzea Ovelha, Penha Longa, S. Nicolau, Sande e Paredes de Viadães;
 u) No concelho de Matosinhos, as freguesias de Angeiras, Custóias, Lavra e S. M. Infesta;
 v) No concelho de Mirandela, as freguesias de Aguiéiras, Bouça, Mascarenhas, Mirandela, S. Pedro Velho, Valverde e Marmelos;
 w) No concelho de Moimenta da Beira, a freguesia de Passó;
 x) No concelho de Murça, a freguesia de Palheiros;
 y) No concelho de Oliveira de Azeméis, as freguesias de Loureiro e S. Martinho de Gândara;
 z) No concelho de Paredes, a freguesia de Gondalães;
 aa) No concelho de Penafiel, as freguesias de Cabeça Santa, Perozelo e S. Miguel Paredes;
 bb) No concelho de Peso da Régua, a freguesia de Poiães;
 cc) No concelho de Ponte da Barca, a freguesia de Nogueira;
 dd) No concelho de Ponte de Lima, as freguesias de S. Lourenço do Mato, Gaifar e Sandiães;
 ee) No concelho de Póvoa de Varzim, as freguesias de A Ver-O-Mar, Aguçadoura, Amorim, Balazar, Estela, Navais, Póvoa Varzim, Terroso, Rates, Laundos e Beiriz;
 ff) No concelho de Resende, a freguesia de Paus;
 gg) No concelho de Sabrosa, a freguesia de Torre do Pinhão;
 hh) No concelho de Santa Maria da Feira, as freguesias de Souto, Romariz e S. João de Ver;
 ii) No concelho de Santa Marta de Penaguião, as freguesias de S. J. de Lobrigos, Fornelos e Cumeieira;
 jj) No concelho de Santo Tirso, a freguesia de Santo Tirso;
 kk) No concelho de Sernancelhe, a freguesia de Sernancelhe;
 ll) No concelho de Terras de Bouro, a freguesia de Cibões;
 mm) No concelho de Trofa, a freguesia de Santiago Bougado;
 nn) No concelho de Vale de Cambra, as freguesias de Arnês e Maceira de Cambra;
 oo) No concelho de Valpaços, as freguesias de Rio Torto, Argeriz, Friões e Serapicos;
 pp) No concelho de Viana do Castelo, as freguesias de Carvoeiro, Poiares, Vila Franca, Vila Franca do Lima, Vila Mou, Mujães e Chafé;
 qq) No concelho de Vila do Conde, as freguesias de Junqueira, Labruge, Tougues, Touguinhó, Vila Chã, Vila do Conde, Mosteiró e Canidelo;
 rr) No concelho de Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Bente, Fradelos, Landim, Ribeirão, Requião, Seide S. Miguel, Seide S. Paio, Ruivães, Carreira, Bairro, Delães, S. Simão de Novais, Oliveira Santa Maria, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave;
 ss) No concelho de Vila Nova de Gaia, as freguesias de Arcozelo, Gulpilhares e Pedroso;
 tt) No concelho de Vila Pouca de Aguiar, as freguesias de Bragado e Telões;
 uu) No concelho de Vila Real, as freguesias de Ermida, Abaças, Adoufe, Andrães, Parada de Cunhos e Torgueda;
 vv) No concelho de Vila Verde, as freguesias de Cabanelas, Vila Verde, Pico de São Cristóvão e Arcozelo.

2- Na área afeta à DRAP Centro são abrangidas as seguintes freguesias:

a) No concelho de Águeda, as freguesias de Fermentelos, Óis da Ribeira, Segadães, Travassô e Trofa
 b) No concelho de Albergaria, as freguesias de Albergaria-a-Velha, Alquerubim, Angeja, Branca, Frossos, Ribeira de Fráguas, S. João de Loure, Vale Maior;
 c) No concelho de Alvaiázere, as freguesias de Almoester, Alvaiázere, Maças de Caminho, Maças de D. Maria, Pelmá, Pussos, Rego da Murta;
 d) No concelho de Anadia, as freguesias de Aguim, Amoreira da Gândara, Ancas, Arcos, Avelãs de Caminho, Avelãs de Cima, Mogofores,

Moita, Óis do Bairro, Paredes do Bairro, S. Lourenço do Bairro, Sanga-lhos, Tamengos, Vila Nova de Monsarros e Vilarinho do Bairro;

e) No concelho de Ansião, as freguesias de Ansião, Chão de Couce, Santiago da Guarda e Pousaflores;

f) No concelho de Aveiro, as freguesias de Aradas, Cacia, Eirol, Eixo, Esgueira, Glória, N. Sr. Fátima, Nariz, Oliveirinha, Requeixo, S. Bernardo, S. Jacinto, Santa Joana e Vera Cruz;

g) No concelho de Batalha, as freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede;

h) No concelho de Cantanhede, as freguesias de Bolho, Cadima, Camarneira, Cantanhede, Cordinhã, Corticeiro de Cima, Covões, Febres, Murtede, Ourentã, Outil, Pocariga, Portunhos, Sanguinheira, São Caetano, Sepins, Tocha e Vilamar;

i) No concelho de Castelo Branco, a freguesia de Castelo Branco;

j) No concelho de Castro D'Aire, as freguesias de Castro D'Aire e Gosende;

k) No concelho de Coimbra, as freguesias de Almalaguês, Ameal, Antanol, Antuzede, Arzila, Assafarge, Botão, Brasfemes, Castelo Viegas, Ceira, Eiras, Lamasosa, Ribeira de Frades, Santa Clara, Santa Cruz, São João do Campo, São Martinho de Arvore, São Martinho do Bispo, São Paulo de Frades, São Silvestre, Souselas, Sto. António dos Olivais, Taveiro, Torre de Vilela, Torres do Mondego, Trouxemil e Vil de Matos;

l) No concelho de Condeixa-a-Nova, as freguesias de Anobra, Belide, Bem da Fé, Condeixa-a-Nova, Condeixa-a-Velha, Ega, Furadouro, Sebal, Vila Seca e Zambujal;

m) No concelho de Estarreja, as freguesias de Avanca, Beduído, Canelas, Fermelã, Pardilhó, Salreu e Veiros;

n) No concelho de Figueira da Foz, as freguesias de Alhadas, Alqueidão, Bom Sucesso, Borda do Campo, Brenha, Buarcos, Ferreira-a-Nova, Lavos, Maiorca, Marinha das Ondas, Moinhos da Gândara, Paião, Quiaios, Santana, São Pedro, Tavadere e Vila Verde;

o) No concelho de Figueiró dos Vinhos, a freguesia de Arega;

p) No concelho de Fundão, as freguesias de Alpedrinha e Lavacolhos;

q) No concelho de Idanha-a-Nova, as freguesias de Ladoeiro e Zebreira;

r) No concelho de Ílhavo, as freguesias de Gafanha da Encarnação, Gafanha do Carmo, Gafanha da Nazaré e São Salvador;

s) No concelho de Leiria, as freguesias de Amor, Arrabal, Azóia, Bajouca, Barosa, Barreira, Bidoeira de Cima, Boavista, Caranguejeira, Carreira, Carvide, Chainça, Coimbra, Colmeias, Cortes, Maceira, Marrazes, Memória, Milagres, Monte Real, Monte Redondo, Ortigosa, Parceiros, Pousos, Regueira de Pontes, Santa Catarina da Serra, Souto da Carpalhosa e Sta. Eufémia;

t) No concelho de Lousã, as freguesias de Casal de Ermio, Foz de Arouce, Gândaras, Lousã, Serpins e Vilarinho;

u) No concelho de Mealhada, as freguesias de Antes, Barcoço, Casal Comba, Luso, Mealhada, Pampilhosa, Vacariga e Ventosa do Bairro;

v) No concelho de Mira, as freguesias de Carapelhos, Mira, Praia de Mira e Seixo;

w) No concelho de Miranda do Corvo, as freguesias de Lamas, Miranda do Corvo, Rio Vide, Semide e Vila Nova;

x) No concelho de Montemor-o-Velho, as freguesias de Abrunheira, Arazedo, Carapinheira, Ereira, Gatões, Liceia, Meãs do Campo, Montemor-o-Velho, Pereira, Santo Varão, Seixo de Gatões, Tentúgal, Verride e Vila Nova da Barca;

y) No concelho de Murtosa, as freguesias de Bunheiro, Monte, Murtosa e Torreira;

z) No concelho de Oleiros, as freguesias de Álvaro e Oleiros;

aa) No concelho de Oliveira do Bairro, as freguesias de Bustos, Mamarrosa, Oiã, Oliveira do Bairro, Palhaça e Troviscal;

bb) No concelho de Ovar, as freguesias de Arada, Cortegaça, Esmoriz, Maceda, Ovar, S. João de Ovar, S. Vicente Pereira e Válega;

cc) No concelho de Penamacor, a freguesia de Penamacor;

dd) No concelho de Penela, as freguesias de Cumieira, Espinhal, Podentes, Rabaçal, Santa Eufémia e São Miguel;

ee) No concelho de Pombal, as freguesias de Abiul, Albergaria dos Doze, Almagreira, Carnide, Carriço, Guia, Ilha, Lourçal, Mata Mourisca, Meirinhas, Pelariga, Pombal, Redinha, Santiago de Litém, São Simão de Litém, Vermoil e Vila Cã;

ff) No concelho de Porto de Mós, as freguesias de Alqueidão da Serra, Calvaria de Cima, Juncal, Pedreiras, S. João e S. Pedro;

gg) No concelho de Santa Comba Dão, a freguesia de Óvoa;

hh) No concelho de São Pedro do Sul, as freguesias de Sul e Vila Maior;

ii) No concelho de Sertã, as freguesias de Castelo, Nesperal, Pedrógão Pequeno, Sertã, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros;

jj) No concelho de Soure, as freguesias de Alfarelos, Brunhós, Degracias, Figueiró do Campo, Gesteira, Granja do Ulmeiro, Pombalinho, Samuel, Soure, Tapéus, Vila Nova de Anços e Vinha da Rainha;

kk) No concelho de Tondela, as freguesias de Lobão da Beira e Santiago de Besteiros;

ll) No concelho de Vagos, as freguesias de Calvão, Covão do Lobo, Fonte Angeão, Gafanha da Boa Hora, Ouca, Ponte de Vagos, Santa Catarina, Santo André de Vagos, Santo António, Sosa e Vagos;

mm) No concelho de Vila Velha de Ródão, as freguesias de Perais e Vila Velha de Ródão.

3- Na área afeta à DRAP Lisboa e Vale do Tejo são abrangidas as seguintes freguesias:

a) No concelho de Alcobaca, as freguesias de Alfeizerão, Aljubarrota, Benedita, Cela, Évora de Alcobaca, Maiorga, Pataias, Prazeres (Aljubarrota), Vimeiro, Bário e São Martinho do Porto;

b) No concelho de Alenquer, as freguesias de Aldeia Galega da Merceana, Aldeia Gavinha, Ribafria, Santo Estevão e Carnota;

c) No concelho de Arruda dos Vinhos, as freguesias de Arranhó, Arruda dos Vinhos, Santiago dos Velhos;

d) No concelho de Bombarral, as freguesias de Carvalhal, Roliça, Vale Covo e Bombarral;

e) No concelho de Cadaval, as freguesias de Alguber, Lamas, Painho, Peral, Vermelha;

f) No concelho de Caldas da Rainha, as freguesias de Alvorninha, Carvalhal Benfeito, Nossa Senhora do Pópulo, S. Gregório, Salir de Matos, Salir do Porto, Serra do Bouro, Tornada, Vidais e Santa Catarina;

g) No concelho de Loures, as freguesias de Loures; Lousa; Santo Antão do Tojal.

h) No concelho de Lourinhã, as freguesias de Atalaia; Lourinhã; Marteleira; Moita dos Ferreiros; Reguengo Grande; Ribamar; S. Bartolomeu dos Galegos; Santa Bárbara; Vimeiro.

i) No concelho de Mafra, as freguesias de Azueira; Encarnação; Enxara do Bispo; Mafra; Milharado; Santo Estêvão das Galés; Santo Isidro; Sobral da Abelheira; Vila Franca do Rosário,

j) No concelho de Nazaré, as freguesias de Nazaré; Valado dos Frades,

k) No concelho de Óbidos, as freguesias de Amoreira; Gaeiras; Olho Marinho; Santa Maria; Usseira.

l) No concelho de Peniche, as freguesias de Atouguia da Baleia; Ferrel,

m) No concelho de Sintra, as freguesias de Almargem do Bispo; São João das Lampas

n) No concelho de Sobral de Monte Agraço, as freguesias de Santo Quintino, Sapataria;

o) No concelho de Torres Vedras, as freguesias de A-dos-Cunhados, Campelos, Carmões, Carvoeira, Dois Portos, Freiria, Maceira, Ponte do Rol, Ramalhal, Santa Maria do Castelo e São Miguel, São Pedro da Cadeira, S. Pedro e Santiago, Silveira, Ventosa;

p) No concelho de Abrantes, as freguesias de Alferrarede, Alvega;

q) No concelho de Alcanena, as freguesias de Bugalhos, Minde, Monsanto, Vila Moreira;

r) No concelho de Almeirim, as freguesias de Almeirim, Benfica do Ribatejo, Fazendas de Almeirim;

s) No concelho de Alpiarça, a freguesia de Alpiarça;

t) No concelho de Azambuja, as freguesias de Alcoentre, Aveiras de Cima, Azambuja, Maçussa, Manique do Intendente;

u) No concelho de Benavente as freguesias de Benavente, Samora Correia;

v) No concelho de Cartaxo, a freguesia de Ereira e Valada;

w) No concelho de Coruche, as freguesias de Biscainho, Couço, Coruche, Fajarda, São José da Lamarosa, Santana do Mato;

x) No concelho de Ferreira do Zêzere, as freguesias de Águas Belas, Areias, Dornes, Ferreira do Zêzere, Paio Mendes;

y) No concelho de Golegã, as freguesias de Azinhaga, Golegã;

z) No concelho de Ourém, as freguesias de Caxarias, Freixianda, Nossa senhora da Piedade, Urqueira;

aa) No concelho de Rio Maior, as freguesias de Alcobertas, Arroqueiras, Asseiceira, Fráguas, Malaqueijo, Outeiro da Cortiçada, Rio Maior, São João da Ribeira;

bb) No concelho de Salvaterra de Magos, as freguesias de Forros de Salvaterra, Salvaterra de Magos, Muge;

cc) No concelho de Santarém, as freguesias de Abitureiras, Achete, Alcanede, Almoster, Azóia de Baixo, Casével; Marvila, Póvoa da Isenta, São Vicente do Paul, Santa Iria Ribeira Santarém, Vale de Figueira, Várzea;

dd) No concelho de Tomar, as freguesias de Paialvo, São Pedro de Tomar;

ee) No concelho de Torres Novas, as freguesias de Olaia, Parceiros de Igreja, Riachos, Ribeira Branca, Salvador, Santa Maria, Zibreira;

ff) No concelho de Vila Franca de Xira, as freguesias de Cachoeiras, Vila Franca de Xira;

gg) No concelho de Alcochete, a freguesia de Alcochete;

hh) No concelho de Moita, a freguesia de Alhos Vedros;

ii) No concelho de Montijo, as freguesias de Atalaia, Alto Estanqueiro — Jardía, Canha, Montijo, Pegões, Santo Isidro de Pegões, Sarilhos Grandes;

jj) No concelho de Palmela, as freguesias de Palmela, Pinhal Novo, Poceirão;

kk) No concelho de Setúbal, a freguesia de Gâmbia - Pontes - Alto da Guerra.

4- Na área afeta à DRAP Alentejo são abrangidas as seguintes freguesias:

a) No concelho de Alandroal, as freguesias de N. Senhora da Conceição, S. Brás dos Matos, Santiago Maior, S. Pedro de Terena e Juromenha;

b) No concelho de Alcácer do Sal, a freguesia de Torrão;

c) No concelho de Aljustrel, a freguesia de S. João Negrilhos;

d) No concelho de Almodôvar, a freguesia do Rosário;

e) No concelho de Alter Chão, as freguesias de Chancelaria, Seda;

f) No concelho de Arraiolos, a freguesia de Vimieiro;

g) No concelho de Arronches, a freguesia de Assunção;

h) No concelho de Avis, as freguesias de Alcorrego, Aldeia Velha,

Avis, Benavila, Maranhão, Valongo e Figueira de Barros;

i) No concelho de Beja, as freguesias de Baleizão, Cabeça Gorda, Santiago Maior, São Matias, Trindade, Beja (Santa Maria da Feira), Nossa Senhora das Neves, Quintos, São Brissos, Salvada e Santa Clara do Louredo;

j) No concelho de Borba, a freguesia de Borba (Matriz);

k) No concelho de Campo Maior, as freguesias de Expectação e S. João Batista;

l) No concelho de Crato, a freguesia de Monte da Pedra;

m) No concelho de Cuba, a freguesia de Cuba e Vila Alva;

n) No concelho de Elvas, as freguesias de Ajuda e S. Ildefonso, Caia e S. Pedro, S. Brás e S. Lourenço, S. Vicente e Ventosa, Vila Boim, Terrugem e Vila Fernando;

o) No concelho de Évora, as freguesias de Nossa S.ª Saúde, Nossa Sr.ª Machede, Nossa Sr.ª Torega, São Manços, São Sebastião Giesteira, Senhora da Saúde;

p) No concelho de Ferreira do Alentejo, as freguesias de Alfundão, Ferreira do Alentejo, Figueira Cavaleiros, Peroguarda;

q) No concelho de Fronteira, as freguesias de Fronteira;

r) No concelho de Gavião, a freguesia de Atalaia;

s) No concelho de Monforte, a freguesia de Monforte;

t) No concelho de Montemor-o-Novo, as freguesias de Nossa Sr.ª Vila, Santiago do Escoural, Cabrela e São Cristóvão;

u) No concelho de Mora, a freguesia de Pavia;

v) No concelho de Moura, as freguesias de Santo Agostinho, São João Batista;

w) No concelho de Mourão, a freguesia de Granja;

x) No concelho de Nisa, a freguesia de Alpalhão;

y) No concelho de Odemira, as freguesias de Boavista dos Pinheiros, Colos, Saboia, São Martinho Amoreiras, São Teotónio, Zambujeira do Mar, Longueira (Almograve), Odemira (São Salvador), Pereiras Gare e São Luís;

z) No concelho de Ourique, a freguesia de Panoias;

aa) No concelho de Ponte-de-Sor, as freguesias de Ponte de Sôr, Vale de Açor, Montargil;

bb) No concelho de Portalegre, as freguesias de Alagoa, São Julião;

cc) No concelho de Portel, as freguesias de Amieira, Monte do Trigo;

dd) No concelho de Redondo, as freguesias de Redondo, Montoito;

ee) No concelho de Reguengos de Monsaraz, a freguesia de Monsaraz, São Pedro do Corval;

ff) No concelho de Santiago do Cacém, as freguesias de S. Francisco da Serra, Santo André e Cercal;

gg) No concelho de Serpa, as freguesias de Brinches, Pias, Salvador, Serpa (Santa Maria);

hh) No concelho de Sousel, as freguesias de Cano, Casa Branca, Sousel;

ii) No concelho de Vendas Novas, a freguesia de Vendas Novas;

jj) No concelho de Viana do Alentejo, a freguesia de Alcáçovas;

kk) No concelho da Vidigueira, as freguesias de Selmes, Pedrógão e Vila de Frades;

ll) No concelho de Vila Viçosa, a freguesia de Ciladas.

5- Na área afeta à DRAP Algarve são abrangidas as seguintes freguesias:

a) No concelho de Albufeira, a freguesia de Albufeira;

b) No concelho de Aljezur, a freguesia de Odeceixe;

c) No concelho de Faro, as freguesias de Conceição, Estói, Santa Bárbara de Nexe, Sé, Montenegro e São Pedro;

d) No concelho de Loulé, a freguesia de Querença e Almancil;

e) No concelho de Monchique, as freguesias de Marmelete e Monchique;

f) No concelho de Silves, a freguesia de S. B. de Messines;

g) No concelho de Tavira, as freguesias de Santa Luzia, Santiago, Santa Catarina Fonte do Bispo e Santo Estêvão.